



Vanessa Pizzolo Coqueiro
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

22/07/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.596/2015

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA
CATARINA – HOSPITAL MADRE REGINA
PROTMANN.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de
Repasse Financeiro com a Associação Congregação de Santa Catarina –
Hospital Madre Regina Protmann no valor global de R\$ 599.942,17 (quinhentos e
noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos),
de acordo com o cronograma de desembolso, destinados à cobertura de
despesas com o pagamento ao Incentivo a Contratualização – IAC.

Art. 2.º As despesas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, correrão
por conta da seguinte dotação orçamentária:
Recurso Orçamentário: 01015.1030200092.056 – Convênio com Prestador de
Serviços Ambulatoriais e Hospitalares.
Fonte: 160500000.....R\$ 599.942,17

Art. 3.º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito
adicional suplementar no orçamento vigente para atender as despesas autorizadas pela
presente Lei, utilizando os recursos previstos no orçamento vigente e os elencados no
Art. 43 § 1º, Incisos I, II e III da Lei nº. 4.320/64.



Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 20 de julho de 2015.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL